



- L E I Nº 1.184 -

DISPONDO SOBRE: declara de utilidade pública a "Sociedade de Estudos Espíritas" de Presidente Prudente.


WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

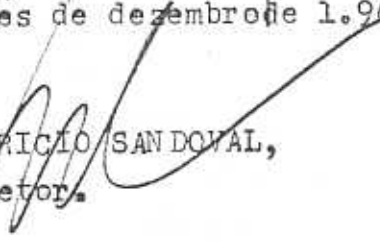
ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade de Estudos Espíritas" de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 1.966.


WATAL ISHIBASHI,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 1.966.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

RECEBIMOS LIVRO Nº 128 de 48 volumes


ESCRITURAS